PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17

Praça Eleotério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250

PEABIRU — PARANÁ

PUBLICADO
EM. 12/06/91
JORNAL Folha de Londrina
PÁGINA 14

LEI Nº 054/91

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aprovado um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr$ 345.000.000,00(Trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), o qual obedecerá a seguinte classificação:

	01 LEGISLATIVO	
	01 CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01.01.	Venc. e Vantagens Fixas	8.000.000,00
3.1.1.1.01.02.	Subsídios e Repres.Vereadores	12.000.000,00
	03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	02 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03.01.	Vencimentos e Vantagens Fixas	68.000.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	12.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	6.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serv. de Terc. e Encarg.	16.000.000,00
3.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1.	Inativos	1.700.000,00
3.2.6.0.	Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	850.000,00
3.2.8.0.	Contribuição p/ Formação PASEP	8.000.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0.	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1.	Amortização da Dívida Contratada	950.000,00
	08 EDUCAÇÃO E CULTURA	
	03 ENSINO DO 1º GRAU	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	30.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	28.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serv. de Terc. e Encarg.	20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250

PEABIRU — PARANÁ

	10 HABITAÇÃO E URBANISMO	
	04 URBANISMO	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	16.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	14.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serv. de Terc. e Encarg.	2.500.000,00
	15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	05 ASSISTÊNCIA	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	12.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	22.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serv. de Terc. e Encargos	4.000.000,00
	16 TRANSPORTES	
	06 ESTRADAS VICINAIS	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	9.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	38.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serv. de Terc. e Encargos	16.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, será utilizado os recursos do provável excesso de arrecadação , conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Pr. , em 10 de junho de 1991.

ANTONIO ELIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250

PEABIRU — PARANÁ

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 054/91
EXERCÍCIO DE 1990

MESES	ARRECADAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO
Janeiro	2.236.029,33	2.236.029,33
Fevereiro	3.634.678,86	5.870.708,19
Março	8.463.668,10	14.334.376,29
Abril	10.350.604,97	24.684.981,26
Maio	15.810.739,54	40.495.720,80
Junho	10.191.746,01	50.687.466,81
Julho	14.088.349,29	64.775.816,10
Agosto	13.227.756,97	78.003.573,07
Setembro	11.472.013,95	89.475.587,02
Outubro	17.069.655,12	106.545.242,14
Novembro	17.248.341,47	123.793.583,61
Dezembro	25.894.112,07	149.687.695,68

EXERCÍCIO DE 1991.

Janeiro	26.254.602,91	26.254.602,91
Fevereiro	38.663.796,94	64.918.399,85
Março	33.329.315,95	98.247.715,80
Abril	74.361.866,39	172.609.582,19
Maio	63.257.820,36	235.867.402,55

Arrecadação 1º Período/90	40.495.720,80
Arrecadação 2º Período/90	109.191.974,88
Arrecadação 1º Período/91	235.867.402,55

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)

$$r = \frac{235.867.402,55}{40.495.720,80} = 5,82$$

109.191.974,88 X 5,82 = 635.497.293,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250

PEABIRU — PARANÁ

RECEITA PREVISTA PARA 1991.....	Cr$	350.000.000,00
- Arrecadação 1º Período/91.....	Cr$	235.867.402,55
- Provável Arrecadação 2º Período/91.....	Cr$	635.497.293,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....	Cr$	521.364.696,35

MENOS

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(-) Decreto nº 130/91 Lei nº 049/90	Cr$	34.000.000,00
(-) Decreto nº 134/91 Lei nº 049/90.....	Cr$	61.000.000,00
(-) Decreto nº 138/91 Lei nº 049/90	Cr$	10.000.000,00
(-) Lei nº 054/91.....	Cr$	345.000.000,00

SALDO A UTILIZAR	Cr$	71.364.696,35

Peabiru, 10 de junho de 1991.

ARTUR MARIOT
CRC PR 5482

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO